



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.692, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desmembramento referente a uma área total de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), situado à Rua Alaíde Silva, n.º 55, bairro Lagoinha de Fora, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Deise Fonseca Lage.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela a Lei nacional n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), situado à Rua Alaíde Silva, n.º 55, bairro Lagoinha de Fora, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Deise Fonseca Lage, registrado sob matrícula n.º 45.420 - Livro 02, do Cartório de Registro da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 04 (quatro) lotes, descritos abaixo:

Descrição do desmembramento		
Quadra	Número do lote	Área
01	01	2.890,00 m ²
	02	1.006,00 m ²
	03	1.003,00 m ²
	04	1.101,00 m ²

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 5080/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva da proprietária Deise Fonseca Lage.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal n.º 2.759/2007 e artigo 18 da Lei nacional n.º 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal